PROCESSO: 2020020301
ASSUNTO: DISPENSA – CHAMADA PUBLICA - 001/2020
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 09042020

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Marcelo da Costa Pereira, inscrito no **C.P.F 000.168.542-25, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata,** nomeado nos termos da Decreto nº 003/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 2020020301** referente à licitação DISPENSA – CHAMADA PUBLICA **,** tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICIUPIO DE MAGALHÃES BARATA, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009- RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE.

com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente processo, não restando qualquer irregularidade a ser apontada por esta Controladoria, estando apta a gerar despesa para esta municipalidade, razão pela qual sou de **PARECER FAVORÁVEL à CHAMADA PÚBLICA** – nº 001/2020 – CPL/PMMB;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, como as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Magalhães Barata, 09 de abril de 2020

MARCELO DA COSTA PEREIRA:00016854225
Assinado de forma digital por MARCELO DA COSTA PEREIRA:00016854225
Dados: 2020.04.09 14:46:08 -03'00'

MARCELO DA COSTA PEREIRA
CONTROLADOR INTERNO